

Cria o Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caatiba – BA, e objetivando dar nova organização à rede de escolas do campo, tendo em vista melhorar a qualidade do ensino oferecido às crianças, adolescentes, jovens e adultos da Zona rural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo, constituído por Escolas Municipais localizados na Zona Rural do Município de Caatiba.

§ 1º. Entende-se por Núcleo Escolar Integrado um modelo organizacional instituído pelo Poder Executivo do Município de Caatiba, consistindo no agrupamento de escolas localizadas na zona rural.

§ 2º. O Núcleo Escolar Integrado será administrado e acompanhado pedagogicamente por um profissional integrante do quadro efetivo do Município de Caatiba, devidamente nomeado e designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. O Núcleo Escolar Integrado, por este Decreto criado será composto pela seguintes escolas:

- I. Escola Municipal Edvaldo Profírio – Localização: Fazenda Peneiro;
- II. Escola Municipal José Batista Sobrinho – Localização: Fazenda Pé da Ladeira;
- III. Escola Municipal Melânia Maria dos Reis – Localização: Fazenda Jussara;
- IV. Escola Municipal Manoel Batista – Localização: Fazenda Duas Bicas – Reg. Bica da Serra;
- V. Escola Municipal Idália de ASSIS – Localização: Fazenda Rio de Areia;
- VI. Escola Municipal Vicente Lopes – Localização: Fazenda Pau do Óleo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, 12 de junho de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL